

PROJETO DE LEI 01-0622/2002, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

"Denomina AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA a Marginal Esquerda do Rio Pinheiros inominada- sentido bairro-centro.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, a Marginal Esquerda do Rio Pinheiros inominada - sentido bairro-centro.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."